



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2.025 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado conforme as diretrizes constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021: artigos 18, inciso I e o seu §§1º, 2º e 3º e no Ato da Mesa n.º 06/2021³, artigos 56 ao 65.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Nome do Requirante: Enio Padovani Júnior

1.2 Departamento do Requirante: Coordenadoria do Departamento de Administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta Câmara possui cerca de **20 (vinte)** equipamentos de combate de incêndio (**extintores**) de variados tamanhos, modelos e aplicações. Tais equipamentos são necessários para garantir o combate de possível incêndio, garantindo a segurança dos vereadores, funcionários, autoridades e público em geral que dela se utilizam

2.2 Para garantir a continuidade dos serviços prestados, a Câmara necessita de uma empresa que preste manutenção, vistorias e recarga dos extintores, deixando os equipamentos aptos ao uso.

2.3 Considerando as premissas anteriores apontadas, em que pese as novas soluções encontradas no mercado, esta Coordenadoria entende necessário a contratação de empresa para manutenção dos extintores, visto que esta Câmara não tem em seu quadro de funcionários técnicos tampouco *expertise* para a realização dos serviços pretendidos.

¹ <http://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-veredores/arquivos/af5051c8c7be37fb1d85cbc2753c3e56.pdf>



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os requisitos de contratação estão dispensados neste ETP dada a baixa complexidade dos serviços pretendidos e a característica da contratação que deverá ser efetuada de uma única vez, sem a necessidade contínua dos serviços. De uma forma simplificada, a contratação visa garantir que os equipamentos (extintores) estejam aptos ao uso ante uma necessidade, e para isso, a empresa deverá fornecer os serviços de inspeção, manutenção e recarga deles.

4. PESQUISA DE MERCADO

4.1 A pesquisa de mercado foi empreendida pelo presente estudo, onde foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

4.2 Importante frisar que esta Câmara não possui, em seu quadro de funcionários, nenhum servidor apto a realizar manutenção preventiva o mesmo a recarga dos equipamentos apontados na tabela do item **5.2**.

4.3 O objetivo da manutenção preventiva é checar o estado dos equipamentos, detectar e mitigar possíveis riscos que possam ameaçar a integridade das instalações físicas e garantir a segurança dos usuários, ante a uma emergência (incêndio), portanto a manutenção preventiva e até mesmo a corretiva destina-se a corrigir as eventuais falhas ou defeitos que surjam de forma inesperada, necessitando de intervenção imediata, não se admitindo protelação e o cumprimento da legislação vigente acerca do tema.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E LOCAL DE ENTREGA



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

5.1. A solução como um todo consiste na inspeção, manutenção e recarga dos extintores desta Câmara.

5.2. O quantitativo estimados estão descritos na tabela abaixo:

Quant	Descrição do Item
08	Recargas de Co2 6 kg
06	Recargas de PQS 06 kg
05	Recargas de Água 10L
01	Recargas de PQS 04 kg

5.3. O local de retirada e entrega dos equipamentos descritos na tabela do item 5.2 são:

5.2.1. Prédio principal: Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP

5.2.2. Prédio Anexo Fiscal, Contábil e Assessoria de Comunicação Social):
Avenida Dom Pedro II, nº 384, Centro, Salto/SP

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.114,68 hum mil, cento e quatorze reais reais e sessenta e oito centavos**), considerando-se o valor médio apurado nos orçamentos junto ao site do Governo Federal Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>), conforme estabelecido no artigo 23, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Para esta contratação, será adotado o critério de **menor preço unitário por lote**, pois identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades. O agrupamento desses itens em lotes poderá ser mais atrativo por gerarem maior valor de contratação futura, possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

em razão de maior volume de negócios e poderá ainda diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor

8. RESULTADOS PRETENDIDOS, PROVIDÊNCIA A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO, CONTRATAÇÕES CORRELATAS E IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. Os resultados pretendidos contemplam a garantia de segurança das instalações desta Câmara, bem como dos seus usuários, e o cumprimento das normas vigentes que regem o tema.

8.2. Não há providências que devem ser tomadas previamente ao contrato, visto que o serviço deverá ser feito em uma única etapa.

8.3. Não há contratações correlatas que devam ser observadas.

8.4. A contratação pretendida não gera impacto ambiental, conseqüentemente não há necessidade de providências a serem tomadas.

9. ANEXOS

9.1. Neste documento foram anexados orçamentos obtidos no site Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>), Plano de Contratação Anual 2025 e foto exemplificativa de um dos equipamentos.

10. CONCLUSÃO

10.1. O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Estância Turística de Salto, 19 de fevereiro de 2025

Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"